E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.734 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "RUA TENENTE PM SEBASTIÃO HENRIQUES FRANCO MÂNCIO", ANTIGA RUA 5, LOCALIZADA NO JARDIM AGROCHÁ, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**RUA TENENTE PM SEBASTIÃO HENRIQUES FRANCO MÂNCIO",** antiga Rua 5, localizada no Jardim Agrochá, neste município, descrita conforme segue.

DESCRIÇÃO DA RUA:-

A referida Rua está localizada entre as Quadras "F", "G", "H" E "I" do mesmo loteamento, tendo seu inicio na divisa com o Lote 140 da Antiga Colônia de Registro, de onde segue no primeiro seguimento, com uma extensão de 102,31 m (cento e dois metros e trinta e um centímetros) até alcançar a Avenida 01, confrontando do lado direito com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da "Quadra H" e do lado esquerdo com ao Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da "Quadra F"; Daí, seguindo pelo mesmo alinhamento, após a Avenida 01, segue, no segundo segmento, com uma extensão de 68,54 m (sessenta e oito metros e cinqüenta e quatro centímetros) até encontrar a Área Verde 03, confrontando do lado direito com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e Viela Sanitária da "Quadra I" e do lado esquerdo com os Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e Viela Sanitária da "Quadra G".

Obs.: *A referida rua possui uma largura de 14,00 m (catorze metros).*

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 117.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de dezembro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.712/2017 de autoria do Executivo Municipal